



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## **LEI Nº 1829/2019**

**DATA:** 25 de novembro de 2019.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DO LOTE Nº 01, DA QUADRA Nº 03, SITUADO NA ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE DOAÇÃO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1597/2015 E CONTRATO DE CONCESSÃO DE TERRENO PÚBLICO Nº 040/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI**

**Art. 1º** Fica desafetada da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens de uso dominicais, a seguinte área constituída do Lote conforme a seguir especificados:

I- LOTE Nº 01 (um), da QUADRA nº 03 (três), situado no Loteamento Área Industrial III, com área de 25.200,00 m<sup>2</sup> (vinte e cinco mil metros quadrados), com as seguintes confrontações: ao Norte, medindo 120,00 ms. no AZ 58° 12' 00", com o lote nº 02; ao Sul, medindo 120,00 ms., no AZ 238° 12' 00", com a Avenida das Rosas; a Leste, medindo 210,00 ms., no AZ 148° 12' 00", com a Rua Brás Emiliano; e a Oeste, medindo 210,00 ms. no AZ 328° 12' 00", com a Rua Olavo Baldessar, situado no Loteamento Área Industrial III, no Bairro Cidade Industrial Líbero Dal Pont, no Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, matrícula nº. 58.003, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu/PR – 1º Ofício, de propriedade do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, CNPJ/MF nº 75.425.314/0001-35.

**Art. 2º** Fica autorizada a doação dos imóveis acima descritos, sem ônus, à empresa BORTOLATTO & SESMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.252.317/0001-03, instalada na Rua Olavo Baldessar, nº 710, Loteamento Área Industrial III, do Município de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, em decorrência do integral cumprimento das condições estabelecidas em Lei e no Instrumento de Concessão Real de Uso de Terreno Público nº 040/2007, nos termos da Resolução nº 007/2019 do Conselho de Desenvolvimento Comercial e Industrial de Santa Terezinha de Itaipu, devidamente publicada na Edição nº 1657 do Diário Oficial do Município, em 14 de novembro de 2019.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 25 de novembro de 2019.

**CLÁUDIO EBERHARD**  
PREFEITO